



Fórum Nacional de Secretarias Municipais de Administração das Capitais



ESTATUTO SOCIAL DO FONAC - FÓRUM NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DAS CAPITAIS.

Artigo 1º - O Fórum Nacional de Secretarias Municipais de Administração das Capitais – FONAC é uma Associação civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, de duração indeterminada, com sede e foro na Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa/PB.

Artigo 2º - O FONAC tem por objetivo:

- congregar os Secretários da Administração dos Municípios das Capitais ou correlatos, objetivando o aperfeiçoamento e fortalecimento na formulação de política de recursos humanos, gestão de contratos, gestão de materiais e patrimônio municipal, modernização administrativa e atividades correlatas;
- zelar pelo interesse comum de seus associados, representando-os junto aos poderes públicos, entidades classistas ou outras instituições que possam colaborar para o atingimento de seu objetivo maior;
- estimular o contínuo aperfeiçoamento operacional das atividades desenvolvidas pelos seus associados;
- incentivar a criação de grupos de trabalho e comissões técnicas para estudo, desenvolvimento e formulação de projetos de interesse da área da administração municipal;
- promover o intercâmbio de informações e técnicas de gestão de recursos humanos, de contratos, de materiais e patrimônio municipal, e modernização

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

ALEXANDRE
JARSCHER DE
OLIVEIRA:009
62914940

Digitally signed by
ALEXANDRE
JARSCHER DE
OLIVEIRA:0096291
4940
Date: 2022.11.28
13:27:50 -03'00'

KATHERINE
SCHREINER
:032272879
78

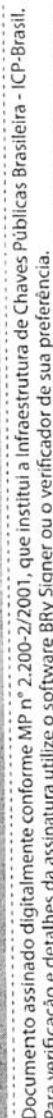
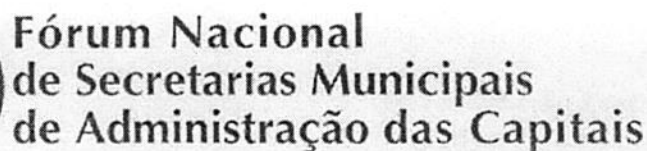
Assinado de forma
digital por
KATHERINE
SCHREINER:03227
287978
Date: 2022.11.30
18:37:28 -03'00'

ALEXEY DA
CUNHA
OLIVEIRA:4
975313421
5

Digitally signed
by ALEXEY DA
CUNHA
OLIVEIRA:497531
34215
Date: 2022.11.28
13:33:29 -03'00'

MURILO DE
MOURA
MAIA
RABELLO:0
1447555481

Assinado digitalmente por
MURILO DE MOURA MAIA
RABELLO:0144755481
Date: 2022.11.30 12:32:47 -03'00'



g) exercer ação política junto às Câmaras Municipais, Assembleias Legislativas, Câmara dos Deputados e Senado Federal, no sentido de propugnar a implementação de projetos e programas de interesse de seus associados.

DOS ASSOCIADOS

Artigo 4º - São direitos dos Associados:

- a) tomar parte nas Assembleias Gerais, propor, discutir e votar os assuntos nelas tratados;
- b) propor à Diretoria ou à Assembleia Geral as medidas que julgarem úteis ou convenientes aos interesses do Fórum;
- c) votar e ser votado para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

MURILO DE MOURA MAIA
RABELO:01447555481
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, CN=previdencia, OU=21674173000165, C=BR
Secretaria da Receita Federal
Brasil - RFB, OU=ARJUTSTA
OU=RFB-ICPF A3, CN=MAIA, O=ICP-Brasil, C=BR

Assinado digitalmente por
MURLO DE MOURA MAIA
RABELO:01647555491
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=21674173000165, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARJ01757545, OU=RFB e-CPF A3, CN=MURLO DE MOURA MAIA, RABELO:01647555491
Data: 2023.11.30 12:54:34 -05'00'



Fórum Nacional de Secretarias Municipais de Administração das Capitais



Artigo 5º - São deveres dos Associados:

- cumprir as disposições estatutárias;
- pagar pontualmente as contribuições ordinárias e extraordinárias, nas condições e nos montantes que vierem a ser fixados pela Assembleia de Associados;
- cooperar na realização dos objetivos e contribuir para o prestígio da entidade; e
- encaminhar à Diretoria do FONAC documentos e informações que por deliberação da Assembleia de Associados forem solicitados, de modo a permitir a atualização dos serviços de documentação e base de dados mantidos pela entidade.

Artigo 6º - Perderão sua condição de representantes dos municípios, os Secretários Municipais de Administração ou equivalentes:

- Que, com dolo ou culpa, infringirem este estatuto ou causarem danos morais e materiais ao FONAC;
 - Que pedirem desligamento;
 - que se desligarem do cargo de Secretário de Administração do Município de Capital ou equivalente, sendo substituído automaticamente pelo sucessor.
- Parágrafo único – No caso de que trata o inciso I, o desligamento somente poderá ocorrer após aprovação por unanimidade da Assembleia de Associados, não considerando o próprio excluído.

ALEXANDRE
JARSCHER DE
OLIVEIRA:009
62914940
Digitally signed by
ALEXANDRE
JARSCHER DE
OLIVEIRA:0096291
4940
Date: 2022.11.28
13:28:32 -03'00'

KATHERINE
SCHREINER
:032272879
78
Assinado de forma
digital por
KATHERINE
SCHREINER:03227
287978
Date: 2022.11.30
18:38:20 -03'00'

ALEXEY DA
CUNHA
OLIVEIRA:4
975313421
5
Digitally signed
by ALEXEY DA
CUNHA
OLIVEIRA:49753
134215
Date: 2022.11.28
13:34:29 -03'00'

MURILO DE
MOURA
MAIA
RABELLO:0
1447555481
Assinado digitalmente por MURILO
DE MOURA MAIA
RABELLO:0144755481
NO: C=BR, O=CP-Brasil, OU=
Secretaria de Recrutamento e Seleção,
CA=Secretaria de Recrutamento e Seleção
do Brasil - RFB, CN=SECRETARIA
DE MOURA MAIA
RABELLO:0144755481
Date: 2022.11.30 12:38:12-02'00'



Fórum Nacional de Secretarias Municipais de Administração das Capitais



Artigo 7º - Os associados não respondem pelas obrigações contraídas pela entidade.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

Artigo 8º - O patrimônio do FONAC é constituído pelo conjunto de valores e bens, móveis e imóveis, de sua propriedade, registrados em seu balanço patrimonial.

Artigos 9º - Constituem recursos da entidade:

- a) as taxas de admissão;
- b) as contribuições ordinárias e extraordinárias;
- c) as doações, subvenções, heranças e legados;
- d) as dotações orçamentárias provenientes de celebração de convênios; e
- e) quaisquer recursos oriundos de outras fontes.

Artigo 10 – As despesas do FONAC serão representadas pelos gastos necessários ao atingimento de seus objetivos, segundo os planos estabelecidos pela Assembleia de Associados e, consequentemente, previstos nos programas de ação preparados pela Diretoria.

Artigo 11 – No caso de dissolução, o patrimônio remanescente, após sua apuração em espécie, reverterá a favor dos Municípios, na forma a ser estabelecida pela Assembleia de Associados.

ALEXANDRE
JARSCHER DE
OLIVEIRA:009
62914940

Digitally signed by
ALEXANDRE
JARSCHER DE
OLIVEIRA:00962914
940
Date: 2022.11.28
13:28:55 -03'00'

KATHERINE
SCHREINER:03227
032272879
78

Assinado de
forma digital por
KATHERINE
SCHREINER:03227
287978
Date: 2022.11.30
18:38:48 -03'00'

ALEXEY DA
CUNHA
OLIVEIRA:4
975313421
5

Digitally signed
by ALEXEY DA
CUNHA
OLIVEIRA:49753
134215
Date: 2022.11.28
13:34:57 -03'00'

MURILO DE
MOURA
MAIA
RABELLO:01
447555481

Assinado digitalmente por
MURILO DE MOURA MAIA
RABELLO:01447555481
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, CN=maia, OU=Secretaria de Recurso
Federal do Brasil - PRB, CN=MAIA RABELLO:01447555481
Date: 2022.11.30 12:38:43-03'00'



Fórum Nacional de Secretarias Municipais de Administração das Capitais



Parágrafo único – A extinção do FONAC ocorrerá quando a entidade deixar de atingir os seus objetivos, seja pela ausência de suporte financeiro para seu custeio ou desinteresse de seus Associados.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS DO FONAC

Artigo 12 - São órgãos da entidade:

- a) a Assembleia de Associados;
- b) a Diretoria;
- b.1) Presidência;
- b.2) 2 (duas) Vice-Presidências;
- c) o Conselho Fiscal;

Parágrafo primeiro - Os integrantes dos cargos da entidade não poderão auferir qualquer remuneração pelo exercício de suas funções.

Parágrafo segundo - O exercício de qualquer cargo diretivo é privativo do Secretário que estiver no exercício pleno de suas funções na Secretaria de Administração ou correlata, das Capitais.

Parágrafo terceiro – Os Diretores, eleitos pela Assembleia de Associados, não respondem solidariamente pelas obrigações sociais da entidade.

Parágrafo quarto – Findo o mandato, os ocupantes dos cargos continuarão no exercício de suas funções, gozando de todas as atribuições previstas neste estatuto, até a posse de seus sucessores.

ALEXANDRE
JARSCHER DE
OLIVEIRA:009
62914940

Digitally signed by
ALEXANDRE
JARSCHER DE
OLIVEIRA:00962914
940
Date: 2022.11.28
13:29:14 -03'00'

KATHERINE
SCHREINER
:03227287
978

Assinado eletronicamente
por KATHERINE
SCHREINER:03227287
Data: 2022.11.28 18:30:21
-0100'

ALEXEY DA
CUNHA
OLIVEIRA:49
753134215

Digitally signed
by ALEXEY DA
CUNHA
OLIVEIRA:497531
34215
Date: 2022.11.28
13:25:19 -03'00'

MURILO DE
MOURA
MAIA
RABELLO:01
447555481

Assinado eletronicamente por
MURILO DE MOURA MAIA
RABELLO:01447555481
MURILO DE MOURA MAIA
CPF: 010.101.101-10
Data: 2022.11.28 13:45:07 -03'00'



Fórum Nacional de Secretarias Municipais de Administração das Capitais



DA ASSEMBLÉIA DE ASSOCIADOS

Artigo 13 - A Assembleia de Associados, órgão máximo da entidade, é integrada por todos os Associados e presidida pelo(a) Presidente da Diretoria da entidade.

Parágrafo único – Durante o mandato da diretoria, no caso de ausência do Presidente, a função será exercida pelo 1º Vice-Presidente. No impedimento deste, pelo 2º Vice-Presidente. No impedimento deste, por qualquer um dos demais Diretores, homologado pela Assembleia de Associados.

Artigo 14 – A Assembleia de Associados reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses, de preferência em Capitais distintas ou, extraordinariamente, quando fatos levantes exigirem a sua convocação. Para efeito de estabelecimento de quórum, com o fito da instalação do FÓRUM, os Secretários deverão comunicar à Presidência a sua presença até 72 (setenta e duas) horas antes do início da reunião, quando a mesma não for extraordinária.

Parágrafo único – As datas das reuniões, a pauta e local serão os aprovados pela Assembleia de Associados, na reunião precedente.

Artigo 15 - Compete à Assembleia de Associados:

- traçar a política de atuação do FÓRUM;
- realizar reuniões ordinárias e extraordinárias para a tomada de decisão com relação a temas de interesse comum e troca de experiências;

ALEXANDRE
JARSCHER DE
OLIVEIRA:009
62914940

Digitally signed by
ALEXANDRE
JARSCHER DE
OLIVEIRA:009629149
40
Date: 2022.11.28
13:29:31 -03'00'

KATHERIN
E
SCHREINER
:03227287
978

Assinado de
forma digital por
KATHERINE
SCHREINER:03227
287978
Dados:
2022.11.30
18:39:50 -03'00'

ALEXEY
DA CUNHA
OLIVEIRA:4
975313421
5

Digitally signed
by ALEXEY DA
CUNHA
OLIVEIRA:497531
34215
Date: 2022.11.28
13:35:40 -03'00'

MURILO DE
MOURA
MAIA
RABELLO:0
1447555481

Assinado digitalmente por
MURILO DE MOURA MAIA
RABELLO:0144755481
Nº: 0489, CN=CP-Brasil, OU=
presencial, CN=2761477564955, OU=Secretaria de Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=ALEXISTAR,
OU=018 e-CPF, AL, CN=018
MURILO DE MOURA MAIA
RABELLO:0144755481
Date: 2022.11.30 12:42:17 -03'00'



Fórum Nacional de Secretarias Municipais de Administração das Capitais



- c) eleger e, se for o caso, destituir os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal ou de qualquer outro órgão criado na forma estatutária;
- d) votar o orçamento e as contas da Diretoria;
- e) aplicar a sanção disciplinar na forma prevista no artigo sexto, inciso primeiro, deste Estatuto;
- f) deliberar sobre qualquer alteração estatutária;
- g) fixar as contribuições sociais;
- h) deliberar sobre a dissolução da entidade, nomeando os liquidantes para transferência do patrimônio remanescente;
- i) deliberar sobre quaisquer outros assuntos, para os quais haja sido convocada.
- j) promover estudos e sugerir alterações visando ao aperfeiçoamento da Secretaria de Administração ou pastas correlatas, das Capitais e demais atividades relacionadas às funções institucionais dos integrantes desse FÓRUM;
- k) definir os Grupos de Trabalho e correspondentes temas e tarefas de cumprimento da programação;
- l) aprovar o local, data e pauta para suas reuniões; e

ALEXANDRE
JARSCHER DE
OLIVEIRA:009
62914940

Digitally signed by
ALEXANDRE
JARSCHER DE
OLIVEIRA:0096291
4940
Date: 2022.11.28
13:29:56 -03'00'

KATHERINE
SCHREINER:
032272879
78

Assinado de forma
digital por
KATHERINE
SCHREINER:0322728
7978
Dados: 2022.11.30
18:40:14 -03'00'

ALEXEY DA
CUNHA
OLIVEIRA:49
753134215

Digitally signed
by ALEXEY DA
CUNHA
OLIVEIRA:497531
34215
Date: 2022.11.28
12:36:01 -03'00'

MURILO DE
MOURA
MAIA
RABELLO:0
1447555481

Assinado digitalmente por
MURILO DE MOURA MAIA
RABELLO:0144755481
NQ C=BR, O=MP-Brasil, OU=Secretaria de
Planejamento, CN=MURILO DE MOURA MAIA
RABELLO:0144755481
Date: 2022.11.30 12:44:41 -03'00'



Fórum Nacional de Secretarias Municipais de Administração das Capitais



m) aprovar, ao final de cada reunião, documento que materialize as conclusões na oportunidade formuladas.

Parágrafo primeiro – A convocação das reuniões ordinárias da Assembleia de Associados será por meio de expediente presidencial, devendo mencionar-se sempre a pauta dos trabalhos e local, dia e hora da reunião.

Parágrafo segundo – Quando a urgência o justifique, poderão ser convocadas reuniões extraordinárias, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. As reuniões extraordinárias ocorrerão por convocação do Presidente do Fórum, ou ainda por solicitação autônoma de 1/3 (um terço) dos associados com direito de voto.

Parágrafo terceiro – A Assembleia de Associados será instalada, em primeira convocação, com a presença mínima de um terço dos associados com direito a voto e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número.

Parágrafo quarto – As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte.

Parágrafo quinto – As deliberações previstas nas alíneas “f” e “g” devem obter a maioria de dois terços de votos dos representantes presentes para o ato deliberativo e a alínea “d” deve possuir a unanimidade dos votos.

Parágrafo sexto – Na votação sobre as contas da Diretoria, não poderão tomar parte o Presidente, o 1º Vice-Presidente e o 2º Vice-Presidente.

ALEXANDRE
JARSCHEL DE
OLIVEIRA:00
962914940

Digitally signed by
ALEXANDRE
JARSCHEL DE
OLIVEIRA:00962914
940
Date: 2022.11.28
13:30:15 -03'00'

KATHERINE
SCHREINER
:032272879
78

Assinado de forma
digital por
KATHERINE
SCHREINER:03227
287978
Dados: 2022.11.30
18:40:40 -03'00'

ALEXEY DA
CUNHA
OLIVEIRA:4
975313421
5

Digitally signed
by ALEXEY DA
CUNHA
OLIVEIRA:497531
34215
Date: 2022.11.28
13:36:26 -03'00'

MURILO DE
MOURA
MAIA
RABELLO:0
144755548

Parado digitalmente por MURILO DE
MOURA MAIA RABELLO:0144755548
MD: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=ICP-Brasil, CN=MURILO DE MOURA MAIA RABELLO, email=murilo@fncap.org.br
Data: 2022.11.28 13:36:26 -03'00'



Fórum Nacional de Secretarias Municipais de Administração das Capitais



Parágrafo sétimo – A presença dos associados será verificada através da assinatura aposta em livro próprio, inscrições efetivas, assinatura nas atas de cada reunião ou lista de presença.

Parágrafo oitavo – Cada associado terá direito a um voto, reservado ao Presidente, além do voto comum, o voto de qualidade.

Parágrafo nono – Os associados poderão se fazer representar, nas Assembleias de Associados, por servidor que lhes seja subordinado, mediante notificação prévia. Em se tratando de eleição poderão os titulares votar por correspondência física ou digital, dirigida ao Presidente, entregue antes do início da votação.

DIRETORIA

Artigo 16 – A administração do FONAC será exercida por uma Diretoria, composta de 3 (três) membros: Presidente, 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente.

Parágrafo primeiro – O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, vedada a recondução do presidente, sendo convocada novas eleições para diretoria ao vencimento do mandato ou antes disso, a depender das datas de cada reunião.

Parágrafo segundo – No caso de vacância da Presidência ou de qualquer uma das Diretorias, por força de substituição de seu ocupante na Secretaria de Administração do Município que representa, ou por desistência pessoal,

ALEXANDRE JARSCHEL DE OLIVEIRA:00962914940
Date: 2022.11.28 13:30:32 -03'00'

KATHERINE SCHREINER:03227287978
Assinado de forma digital por KATHERINE SCHREINER:03227287978
Data: 2022.11.30 18:41:05 -03'00'

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA:49753134215
Date: 2022.11.30 11:56:11 -03'00'

MURILO DE MOURA MAIA:447555481
Assinado digitalmente por MURILO DE MOURA MAIA:447555481
Data: 2022.11.30 12:51:38 -03'00'



Fórum Nacional de Secretarias Municipais de Administração das Capitais



seu sucessor na diretoria assumirá imediatamente suas funções com todas as prerrogativas previstas neste estatuto.

Parágrafo terceiro – Além dos Diretores a que se refere este artigo, o FONAC contará com um Secretário-Executivo, indicado pelo Presidente e aprovado pela Diretoria, para exercer as tarefas administrativas da entidade, além do Conselho Fiscal.

Artigo 17 – Compete à Diretoria:

I – Elaborar e submeter ao Conselho de Associados:

- a) a Proposta Orçamentária;
- b) o relatório e as contas de cada exercício;
- c) as propostas de alterações dos estatutos;
- d) proposta de aquisição ou alienação de bens imóveis;

II – Deliberar sobre a contratação de serviços de terceiros;

III – praticar todos os demais atos de gestão de interesse da entidade, respeitadas as competências privativas da Assembleia de Associados;

IV – Decidir sobre os casos omissos, comunicando sua decisão à Assembleia de Associados.

Artigo 18 – Compete ao Presidente:

- a) representar o FÓRUM;
- b) convocar e presidir as reuniões da Assembleia de Associados;
- c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- d) propor o Programa de Trabalho durante a sua gestão;

ALEXANDRE JARSCHEL DE OLIVEIRA:00962
Date: 2022.11.28
13:30:51 -03'00'

KATHERINE SCHREINER:03227278
Date: 2022.11.30
18:53:13 -03'00'

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA:4975313421
Date: 2022.11.28
13:37:08 -03'00'

MURILO DE MOURA MAIA RABELLO:01447555481
Date: 2022.11.30 12:53:15-03'00'



Fórum Nacional de Secretarias Municipais de Administração das Capitais



- e) convidar outras autoridades para participarem dos trabalhos ou prestar esclarecimentos, porém, sem direito a voto;
- f) representar a entidade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo, para tais fins, constituir procuradores "ad negotia" e "ad judicia";
- g) indicar seu substituto eventual, no caso da hipótese prevista no parágrafo segundo do artigo 17;
- h) nomear o Secretário-Executivo, ouvida a Diretoria;
- i) contratar pessoal necessário ao desenvolvimento das atividades da entidade, bem como demiti-los quando for o caso;
- j) movimentar recursos da entidade, emitindo e endossando cheques, e assinando outros títulos de crédito, ordens de pagamento e quaisquer documentos que impliquem em responsabilidade patrimonial ou financeira, podendo, porém, delegar tais poderes no todo ou em parte;
- k) promover a integração entre os Secretários Municipais de Administração das capitais e coordenar as atividades técnicas e Administrativas;
- l) articular as atividades de grupos de trabalho;
- m) colocar à disposição da Secretaria-Executiva as necessárias instalações, bem como o pessoal técnico e administrativo, necessários ao seu funcionamento;
- n) praticar demais atos de gestão não previstos neste artigo, desde que no interesse do FONAC.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

ALEXANDRE
JARSCHER DE
OLIVEIRA:009
62914940

Digitally signed by
ALEXANDRE
JARSCHER DE
OLIVEIRA:00962914
940
Date: 2022.11.28
13:31:14 -03'00'

KATHERINE
SCHREINER
:03227287
978

Assinado de forma digital
por KATHERINE
SCHREINER:03227287978
Data: 2022.11.30 18:53:43
-03'00'

ALEXEY DA
CUNHA
OLIVEIRA:4
975313421
5

Digitally signed
by ALEXEY DA
CUNHA
OLIVEIRA:497531
34215
Date: 2022.11.28
13:37:32 -03'00'

MURILO DE
MOURA
MAIA
RABELLO:0
1447555481

Assinado digitalmente por
MURILO DE MOURA MAIA
RABELLO:01447555481
Date: 2022.11.28 13:38:42
-03'00'



Fórum Nacional de Secretarias Municipais de Administração das Capitais



Parágrafo Único - Compete ao 1º Vice-Presidente substituir o Presidente nas suas ausências ou impedimentos legais, na representação e em reuniões do FÓRUM e o 2º Vice-Presidente substituir o Presidente, quando o 1º Vice-Presidente estiver impossibilitado, nas suas ausências ou impedimentos legais na representação e em reuniões do FÓRUM. Na hipótese de impedimento do Presidente, do 1º Vice-Presidente e do 2º Vice-Presidente caberá a direção dos trabalhos ao membro indicado pelo critério regressivo de idade. Ao 1º e 2º Vice-Presidente caberá, ainda, desempenhar as atividades que lhes sejam expressamente delegadas pela Presidência, pela Assembleia de Associados do FÓRUM e por este estatuto.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 19 – O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros efetivos e a suplência se dá por substituição, eleitos pela Assembleia de Associados, entre os associados que estiverem no pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo primeiro – Entre os seus membros será eleito um para presidir os trabalhos do Conselho.

Parágrafo segundo – O mandato dos membros do Conselho Fiscal coincidirá com o mandato da Diretoria.

Artigo 20 – Ao Conselho Fiscal compete:

ALEXANDRE
JARSCHER DE
OLIVEIRA:009
62914940

Digitally signed by
ALEXANDRE
JARSCHER DE
OLIVEIRA:00962914
940
Date: 2022.11.28
13:31:35 -03'00'

KATHERINE
SCHREINER
:03227287
978

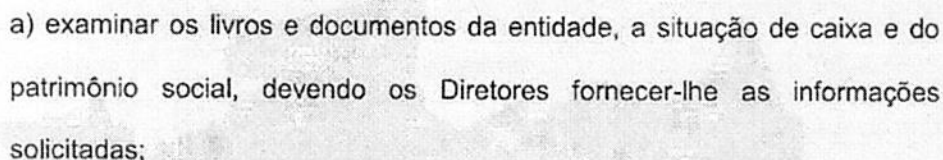
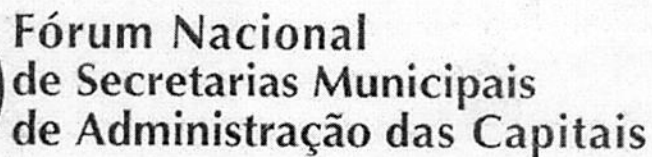
Assinado de forma
digital por
KATHERINE
SCHREINER:03227
287978
Dados: 2022.11.30
18:54:15 -03'00'

ALEXEY DA
CUNHA
OLIVEIRA:4
975313421
5

Digitally signed
by ALEXEY DA
CUNHA
OLIVEIRA:497531
34215
Date: 2022.11.28
13:37:55 -03'00'

MURILO DE
MOURA
MAIA
RABELLO:0
1447555481

Assinado digitalmente por
MURILO DE MOURA MAIA
RABELLO:0144755481
MURILO DE MOURA MAIA
Secretaria de Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil
Data: 2022.11.30 10:43:02-03'00'



b) denunciar as irregularidades porventura apuradas, sugerindo medidas corretivas que julgar necessárias;

c) fiscalizar a execução do orçamento e aprovar as contas da entidade, encaminhando-as para aprovação final na Assembleia de Associados.

Artigo 21 – O exercício social coincidirá com o do ano civil.

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Artigo 22 – À Secretaria Executiva compete prestar todo apoio técnico e administrativo à Assembleia de Associados, à Presidência e aos membros do FÓRUM nas matérias relacionadas às atividades desenvolvidas pelos seus associados, em especial:

I – Organizando a documentação necessária ao desenvolvimento das atividades do FÓRUM:

II – Criando e mantendo um banco de dados atualizado sobre informações de interesse do FÓRUM;

III – lavrando as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do FÓRUM, colhendo, inclusive na sua elaboração, as sugestões de modificações dos membros da Assembleia de Associados, sugestões essas que deverão ser encaminhadas à Secretaria Executiva no prazo de 15 dias do recebimento;

ALEXANDRE
JARSCHER DE
OLIVEIRA:009
62914940

KATHERINE SCHREINER
:032272879
78

ALEXEY DA
CUNHA
OLIVEIRA:49
753134215

**MURILO DE
MOURA
MAIA
RABELLO:01
447555481**

Assinado digitalmente por
MURILLO DE MOURA NUN
RABELO 01444755481
NO - C-DE, D-ICF-Grat, C-
presencial, CUP-216741720019
CUP-Gratuito do Realdo F-
on Brasil - R/F, CUP-GRATUITA
CUP-RTI e-CP AL, C-
MURILLO DE MOURA NUN
RABELO 01444755481
Data: 2020.11.30 16:44:42 -22:00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRv Signer ou o verificador de sua preferência.



Fórum Nacional de Secretarias Municipais de Administração das Capitais



- IV – Divulgando entre os membros do FÓRUM os resultados das reuniões;
- V – Promovendo a troca e a divulgação de informações e experiências relativas aos problemas comuns das capitais;
- VI – Organizando e gerindo os serviços administrativos;
- VII – prestando assessoria ao Presidente;
- VIII – criando um boletim informativo sistemático sobre o acervo de informações constantes do Banco de Dados do FÓRUM;

DAS ELEIÇÕES

Artigo 23 – Findo o mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal, proceder-se-á à eleição para sua renovação.

Artigo 24 – A eleição será processada através da Assembleia de Associados e dela só poderão tomar parte os associados em pleno gozo de direitos estatutários.

Parágrafo único – Deverão ser apresentadas chapas em separado para a Diretoria e Conselho Fiscal.

Artigo 25 – As eleições far-se-ão através de voto em aberto, sendo eleita a chapa que receber a maioria absoluta de votos apresentados presencialmente ou conforme previsto no parágrafo nono do Artigo 15 deste estatuto.

Artigo 26 – As chapas poderão ser apresentadas até 15 (quinze) minutos antes de iniciada a Assembleia.

ALEXANDRE JARSCHEL DE OLIVEIRA:009
62914940
Digitally signed by ALEXANDRE JARSCHEL DE OLIVEIRA:00962914940
Date: 2022.11.28 13:32:19 -03'00'

KATHERINE SCHREINER:03227287
978
Assinado de forma digital por KATHERINE SCHREINER:03227287978
Data: 2022.11.30 18:55:11 -03'00'

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA:49
753134215
Digitally signed by ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA:49753134215
Date: 2022.11.28 13:38:33 -03'00'

MURILO DE MOURA MAIA RABELLO:01
447555481
Assinado digitalmente por MURILO DE MOURA MAIA RABELLO:01447555481
Data: 2022.11.30 15:40:26-03'00'



Fórum Nacional de Secretarias Municipais de Administração das Capitais

Artigo 27 – A posse dos novos membros dar-se-á imediatamente após a proclamação dos resultados das eleições, constando da Ata da Assembleia de Associados.

Vitória/ES, 03 de maio de 2019.

Digitally signed by
ALEXANDRE JARSCHER
DE
OLIVEIRA.00962914340
Date: 2022.11.29
13:32:41 -03'00'

Alexandre Jarscher de Oliveira
Presidente

Assinado de forma
digital por
KATHERINE
SCHREINER
SCHREINER.03227287
87978
Data: 2022.11.30
18:56:45 -03'00'

Katherine Schreiner
Primeira Vice-presidente

Digitally signed by
ALEXEY DA CUNHA
OLIVEIRA.49753134215
Date: 2022.11.29
13:36:01 -03'00'

Alexey Oliveira
Segundo Vice-presidente

Visto do Advogado:

MURILO DE
MOURA MAIA
RABELO:01
447555481
Murilo de Moura Maia Rabello
OAB 25941

TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 68033-450
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa
toscanodebrito.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
-AVERBAÇÃO-

Documento protocolado sob nº 815093 e registrado no Livro
A 1120 sob nº 815093 e folha 178 e arquivado neste Serviço.
Este documento é uma averbação ao Reg. 777130 Liv A-0867 Fol. 053
Certifico e dou fé. João Pessoa - PB 09/12/2022 08:55:18
SELO DIGITAL: ANQ71927-13H4

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
RMOL:R\$ 169,20 FARPEN:R\$ 15,43 FCPJ:R\$ 33,84
ISS:R\$ 48,46

EDINALDO TIBURCIO DE ANDRADE - SUBSTITUTO



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.



